
PORTARIA Nº118/2020 – GP

EMENTA: Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivo abaixo identificados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, § 2º, da Constituição Federal de 1998, art. 3º, da Emenda Constituição nº41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes menores **GABRIEL PEREIRA TORRES** portador do CPF: 115.041.714-54, nascido em 03 (três) de abril de 2010; e **ANA CLARA PEREIRA TORRES** portadora do CPF: 171.926.724-32, nascida em 15 (quinze) de novembro de 2012, até atingirem a idade de 21 (vinte e um) anos, tendo em vista o falecimento do servidor **FELIPE DE VECCHIO TORRES**, portador do RG nº 62.101.620-2 SSP/SP, inscrito no CPF: 007.653.434-01, que ocupou o cargo de **VIGILANTE**, matrícula 441-1, falecido em 05/05/2020, conforme dispõe nos termos do artigo 40, §7º, da CF/88 c/c art. 8º, I, e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 386/2014.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita